

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 1998, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 9º, VI, “i”, do regimento Interno.

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1998.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos contados a partir da aprovação pelo Plenário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Camutanga, em 17 de outubro de 2001.



Vereador – Antônio Belo
Presidente